

LEI nº 1.106 de 28 de fevereiro de 2005.

“Denomina via pública que especifica”.

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- L E I

Artigo 1º = Fica denominado, nos termos da legislação vigente, a Rua 16 do Residencial Jardim Nova Alvorada, de **Rua Divino Nero Rodrigues**.

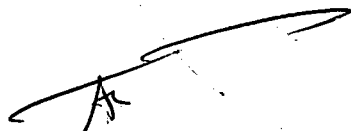
Artigo 2º = Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 28 de fevereiro de 2005.



RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



ALESSANDRO CRISTIAN RIBEIRO
Secretário da Administração.



WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS
Procuradora Municipal.